



# Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 58

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 25 de maio de 2024

## Com mais de 95% dos votos, Defensor Henrique Seixas é reeleito com chapa única para o biênio 2024-2026

*Reeleição e Reconhecimento: Henrique Seixas é homenageado com a medalha de Mérito José Mariano na Câmara dos Vereadores do Recife*

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



O atual Defensor Público-Geral, Henrique Seixas, foi reeleito pelos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE-PE) para o biênio 2024-2026. A eleição ocorreu na última segunda-feira (20).

Conforme a legislação, o Defensor Público-Geral é nomeado pela governadora do Estado, Raquel Lyra, a partir de uma lista tríplice definida na votação entre os defensores públicos.

Após a eleição, Henrique Seixas foi à Câmara dos Vereadores, onde recebeu a maior honraria da casa, a medalha de Mérito José Mariano. Além da entrega da comenda, a Câmara também homenageou o Dia Nacional do Defensor Público, comemorado no domingo (19). Este profissional tem entre suas funções proteger e promover os direitos humanos, garantir o acesso à Justiça e defender os direitos dos mais vulneráveis.

Em seu discurso de agradecimento, Seixas destacou a importância da homenagem na Câmara Municipal do Recife. “Receber a medalha do Mérito José

Mariano não apenas honra e engrandece a Defensoria Pública, mas também traz ainda mais responsabilidade a cada um de nós, defensores e defensoras, em mantermos acesa a chama dos sentimentos e ideais de Justiça”, afirmou.

Ele também ressaltou o trabalho conjunto da Defensoria. “Não podemos deixar de mencionar todos os nossos colaboradores, terceirizados, servidores cedidos e estagiários, que diariamente lutam para que a população vulnerável e hipervulnerável do nosso estado deixe de ser um número e passe a ser cidadã, garantindo um atendimento humanizado e a prestação de um serviço de excelência”, frisou.

A proposição para concessão da medalha foi solicitada pelo vereador Zé Neto. “Para nós é motivo de muita honra ser autor dessa proposição de reconhecimento do trabalho da Defensoria Pública pelo Dia Nacional dos Defensores Públicos, bem como pelos serviços prestados pelo Defensor Henrique Seixas”, afirmou o vereador.

Ele ainda ressaltou: “A Defensoria Pública muitas vezes é a voz de quem não tem voz. É a mão do Estado que se estende aos mais vulneráveis, garantindo que seus direitos sejam protegidos e que a justiça seja acessível a todos e todas”, concluiu.

Além de Romerinho Jatobá, Paulo Pugliesi, Zé Neto e Henrique Seixas, a mesa de honra foi composta pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Valdecir Pascoal; o desembargador Valdemir Tavares Albuquerque Filho, representando o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Ricardo Paes Barreto; o procurador da Procuradoria de Apoio Legislativo do Estado de Pernambuco, Carlos Alberto Carvalho, representando a governadora Raquel Lyra; o corregedor-geral da Defensoria Pública de Pernambuco, Manoel Jerônimo; e o procurador-geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPCO-PE), Gustavo Massa.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DESIGNAÇÕES

## PORTARIA Nº477/2024

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO APOLINÁRIO**, matrícula nº137.240-8, para atuar nos autos do processo nº 0001790-39.2023.8.17.3340 em trâmite na Comarca de São José do Egito - PE. (SEI 2500000108.000331/2024-30).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº478/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº297.608-0, para atuar nos autos do processo nº0076532-12.2022.8.17.2001 em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.002087/2024-40).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº479/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI**, matrícula nº297.669-2, para atuar nos autos do processo nº0126379-17.2021.8.17.2001 em trâmite na 14ª Vara Cível da Capital. (SEI 2500000002.001831/2024-77)

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº480/2024

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE**, matrícula nº298.541-1, para atuar nos autos do processo nº00015507-29.2022.8.17.3090, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista-PE. (SEI 2500000002.001786/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 481/2024

**Dispensar** o Excelentíssimo Defensor Público **CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**, matrícula nº256.040-2, da função de ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024. **Revogam-se disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº482/2024

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**, matrícula nº 297.953-5, para função de ordenadora de despesas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos a partir do dia 25 de maio de 2024. **Revogam-se disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº483/2024

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública, **LUANA SILVA MELO HERCULANO**, matrícula nº289.353-3, para Função Gratificada/ FGS -1, de Chefe do Núcleo de Defesa da Saúde Coletiva, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas, para responder durante o afastamento da Defensoria Pública titular, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024. **Revogam-se disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº484/2024

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.62016 dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	298.681-7	24/06/2023 29/07/2023 01/10/2023 15/11/2023	22/07/2024 23/07/2024 21/11/2024 22/11/2024	2500000059.002710/2024-97
FLÁVIA DE OLIVEIRA	298.464-4	23/03/2024 24/03/2024	27/05/2024 21/06/2024	2500000079.000479/2024-69
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	298.785-6	03/11/2023 12/11/2023	29/05/2024 30/05/2024	2500000056.001397/2024-08
PAULA GISELLE DE MEDEIROS SILVA	298.787-2	24/12/2023	07/06/2024	2500000059.002584/2024-71
CAIO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA CALDAS	299.097-0	30/07/2023 04/11/2023	07/01/2025 08/01/2025	2500000085.000506/2024-14
ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES	297.679-0	11/05/2024	20/06/2024	2500000069.000744/2024-28

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº485/2024

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELLE DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 (dez) dias, a partir de 19.08.2024 e 10 (dez) dias, a partir de 16.10.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000059.002672/2024-72).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº486/2024

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **HELENA ABREU NOCE**, matrícula nº 297.943-8, de 18 (dezoito) dias, a partir de 21.10.2024, referentes ao exercício de 2024. (Processo – SEI 2500000058.001948/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº487/2024

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 297.679-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.12.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 09.12.2024. (Processo – SEI 2500000069.000765/2024-43).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº488/2024

**Deferir** o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 268.919-7, de 30 (trinta) dias, a partir de 21.11.2024. (Processo – SEI 2500000058.001914/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº489/2024

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR**, matrícula nº 122.456-5, de 10 (dez) dias, a partir de 18.09.2024, sendo 8 (oito) dias, referentes ao exercício de 2012 e 2 (dois) dias, referentes ao exercício de 2018. (Processo – SEI 2500000054.000537/2024-32).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº490/2024

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES**, matrícula nº 297.265-4, de 30 (trinta) dias, a partir de 04.11.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 03.06.2024. (Processo – SEI 2500000045.001045/2024-73).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº491/2024

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **KEUELANNE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 299.330-9, dos dias 07.05.2024, 09.05.2024 e 10.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000091.000468/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº492/2024

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **LELIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA**, matrícula nº 087.327-6, de 15 (quinze) dias, a partir de 07.06.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 19.08.2024. (Processo – SEI 2500000067.000459/2024-27).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº493/2024

**Publicar** a concessão de 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 06.05.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MERCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº 137.262-9, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 176437. (Processo – SEI 2500000035.002069/2024-69).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº494/2024

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DE AMARAL MEIRA**, matrícula nº 114.244-5, de 15 (quinze) dias, a partir de 09.09.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 22.07.2024. (Processo – SEI 2500000013.002057/2024-92).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº495/2024

**Deferir** a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**, matrícula nº 298.434-2, de 10 (dez) dias, a partir de 26.08.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000058.001916/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº496/2024

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**, matrícula nº 298.434-2, de 17 (dezesete) dias, a partir de 25.09.2024, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024 e 07 (sete) dias, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000058.001916/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº497/2024

**Deferir** a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOAQUIM FERNANDO GODOY BENÉ**, matrícula nº 123.836-1, de 10 (dez) dias, a partir de 22.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 03.07.2024. (Processo – SEI 2500000022.002636/2024-26).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº498/2024

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOAQUIM FERNANDO GODOY BENÉ**, matrícula nº 123.836-1, de 10 (dez) dias, a partir de 17.07.2024, referentes ao exercício 2008. (Processo – SEI 2500000022.002636/2024-26).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº499/2024

**Deferir** a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº 275.936-5, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024. (Processo – SEI 2500000008.001840/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº500/2024

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **LUCIANO CAMPOS BEZERRA**, matrícula nº 131.183-2, de 10 (dez) dias, a partir de 22.06.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000051.000975/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº501/2024

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MÔNICA ALVES BESSA**, matrícula nº 286.990-0, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000121.000347/2024-74).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº502/2024

**Conceder** 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 22.05.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES**, matrícula nº 120.760-1, a serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000059.002565/2024-44).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 375/2024** - Publicada no D.O.E. em 27/04/2024.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ERRATA:** PORTARIA Nº470/2024, publicada no D.O.E. de 18/05/2024. Excelentíssima Defensora Pública **CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**, matrícula nº 297.286- 7. Onde se lê: RIBEIRO – SEI 2500000085.000503/2024-81. Leia-se: Processo – SEI 2500000059.002525/2024-01.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ERRATA:** PORTARIA Nº 462/2024, publicada no D.O.E. de 18/05/2024. Excelentíssimo Defensor Público **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 298.871-2. Onde se lê: exercício de 2023. Leia-se: exercício de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE PERNAMBUCO BIÊNIO 2024/2026

Ata da II Reunião da Comissão Eleitoral e Apuradora das Eleições para Formação da Lista Tríplice a ser encaminhada à Governadora do Estado para escolha e provimento do Cargo de Defensor Público Geral do Estado BIÊNIO 2024/2026.

Aos 20 (vinte) dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024), às 17h (dezesete horas), reuniram-se na sala reservada à Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para a formação da Lista Tríplice para Escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco Biênio 2024/2026, instalada na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na Rua Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, Recife-PE, os integrantes da Comissão Eleitoral, Isabel Batista Paixão (Presidente da Comissão), Marcos Robertson da Luz Caribé (membro titular da Comissão), Maria Elvira Borba Bezerra (membro titular da Comissão), Cynthia Soares Ribeiro Credidio (membro suplente da Comissão), Leonardo Alexandre Alves de Carvalho (membro suplente da Comissão) e o servidor Administrativo Hilton Ramos secretariando esta Comissão Eleitoral, a fim de deliberar sobre a(s) seguinte(s) matéria(s) conforme Resolução nº 08 de 01 de dezembro de 2023:

Iniciada a recepção dos votos às 08:00h, não houve impugnações.

Sem nenhuma ocorrência, encerrou-se a recepção às 17:00h e, imediatamente, iniciou-se a apuração, com a presença da Comissão Eleitoral, a fiscal e o candidato, com o seguinte resultado:

**Candidato eleito:** Henrique Costa da Veiga Seixas, matrícula nº 297.305-7: 293(duzentos e noventa e três) votos; nulos e brancos: 17 (dezesete) votos; e abstenções: 3 (três).

Não houve impugnação nem manifestações durante a apuração da votação.

**Deliberações finais:** Oficiar à Governadora do Estado encaminhando a lista tríplice para escolha e provimento do Cargo de Defensor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**

CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcôforado Domingues**

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL  
**Michel Seichi Nakamura**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**

Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amório, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriappe

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

**www.defensoria.pe.def.br**

Público-Geral do Estado BIÊNIO 2024/2026, bem como ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior o resultado da Eleição, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, informando os eleitores ausentes, bem como a ocorrência registrada durante os trabalhos.

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião que gerou a presente ata, às 17:00 hs que segue lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes.

**ISABEL BATISTA PAIXÃO**  
Presidente da Comissão

**MARCOS ROBERTSON DA LUZ CARIBÉ**  
Membro titular da Comissão

**MARIA ELVIRA BORBA BEZERRA**  
Membro titular da Comissão

**CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**  
Membro suplente da Comissão

**LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO**  
Membro suplente da Comissão

## Conselho Superior da Defensoria Pública

### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 24 (vinte e quatro) do mês de maio do ano em curso (24.05.2024), às 10h (horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "YouTube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

**Item nº 01 da Pauta. Objeto:** Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024 (10.05.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Item nº 02 da Pauta. Objeto:** Formação da lista tríplice para julgamento do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

**Item nº 03 da Pauta. Objeto:** Homologação do julgamento/ resultado do 4º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classe Intermediária).

**Item nº 04 da Pauta. Objeto:** Homologação do julgamento/ resultado do 5º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classe Especial e Classe Final).

**Item nº 05 da Pauta. Objeto:** Formação da lista tríplice para julgamento do 6º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

#### II- ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: os Conselheiros eleitos Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Wilton José de Carvalho, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Battista de Sousa. Presente de forma remota o Presidente deste Órgão Colegiado, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e a Ouvidora Externa, Srª Lilianna Maria Cabral de Barros. O Presidente do CSDP declarou aberta a 5ª Reunião Extraordinária do ano de 2024.

#### III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**Item nº 01 da Pauta. Objeto:** Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024 (10.05.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública. **Deliberação:** O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação** da ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

**Item nº 02 da Pauta. Objeto:** Formação da lista tríplice para julgamento do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classes Especial e Final). (Deliberação sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira **Dra. Dandy Pessoa**.

Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria. Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de aprovar a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial, lista esta composta pelos seguintes Defensores Públicos devidamente inscrito no referido edital: **Dra. ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, Dra. MARIANA RESENDE LIMA e Dr. JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI**.

Ademais, igualmente procedeu-se com a formação de lista tríplice para promoção por merecimento para a Classe Final, formada pelos Defensores Públicos inscritos: **Dra. STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE, Dr. MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO e Dra. ISABEL BATISTA PAIXÃO**. Ato contínuo, declarou-se vencedora do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, para a Categoria Especial, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO**, bem como se declarou vencedora do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, para a Categoria Final, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE**.

**Item nº 03 da Pauta. Objeto:** Homologação do julgamento/ resultado do 4º Edital/2024 do Concurso de Promoção por

Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classe Intermediária).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira **Dra Dandy de Carvalho Soares Pessoa**.

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, concedeu a palavra à relatora. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria. Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** Excelentíssimo Defensor Público **Dr. MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO** para a Categoria Intermediária, nos termos do 4º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

**Item nº 04 da Pauta. Objeto:** Homologação do julgamento/ resultado do 5º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classes Especial e Final).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo conselheiro **Dr. Eduardo Tassara**.

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, concedeu a palavra ao relator. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** Excelentíssima Defensora Pública **Dra. MARIANA REZENDE LIMA** para a Categoria Especial e a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO** para a Categoria Final, nos termos do 5º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

**Item nº 05 da Pauta. Objeto:** Formação da lista tríplice para julgamento do 6º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro **Dr Eduardo José Tassara Tavares**.

Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria. Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de aprovar a lista tríplice formada pelos Defensores Públicos **Dr. RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA, Dr. MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA e Dra. LUCIANA FREIRE LOSSE**. Ato contínuo, declarou-se vencedor do 6º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, para a Categoria Intermediária, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**.

#### IV – INFORMES GERAIS:

O presidente CSDP agradeceu a todas e todos defensores públicos pela recondução no Biênio 2024/2026 para o cargo de Defensor Público Geral, agradeceu o trabalho da comissão eleitoral na pessoa da presidente Dra. Isabel Batista Paixão, por seu trabalho desenvolvido na eleição. Na sequência parabenizou o mais novo Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas (ADEPEPE) Clodoaldo Battista de Sousa por sua vitória ao cargo de presidente à frente da associação, que irá continuar com o trabalho que já era desenvolvido pelo ex-presidente Dr. Edmundo Barros. Na oportunidade, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que parabenizou o Defensor Público Geral por sua recondução ao cargo e também parabenizou o novo presidente da associação Clodoaldo Batista de Sousa, congratulações estas que também foram formuladas pelos demais conselheiros e pela Ouvidora Externa.

Na mesma ocasião, o Representante da ADEPEPE fez uso da palavra para apresentar requerimento formal consistente, em resumo, no pedido de inclusão em pauta de minuta de resolução que institui política de atenção à maternidade, à amamentação e à primeira infância, pleito este que fora deferido pela Presidência do Colegiado, com imediata distribuição da matéria a Exma Conselheira Dandy de Carvalho Soares Pessoa.

Após a finalização da transmissão da presente sessão extraordinária do Conselho Superior, o Presidente deste Colegiado verificou erro material no resultado do julgamento do 4º Edital/2024 de promoção por antiguidade (Item 3 da pauta), razão pela qual passou a palavra para a Conselheira Relatora da matéria, que proferiu o seguinte voto: "Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Conselheiros, observa-se erro material no resultado da promoção por antiguidade para a Categoria Intermediária, atinente ao 4º Edital/2024, constante do Item 3 da pauta. Isto porque o Excelentíssimo Dr. Marcelo Otávio de Goes Filho já figura na classe intermediária, motivo pelo qual o defensor público mais antigo da Categoria Inicial e que deve restar vencedor do já mencionado 4º Edital/2024-antiquidade é o Excelentíssimo Dr. Rafael Williams Luz Braga".

Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de, corrigindo o erro material invocado, **PROMOVER** Excelentíssimo Defensor Público **Dr. RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA** para a Categoria Intermediária, nos termos do 4º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

No mesmo sentido, o Presidente deste Colegiado verificou erro material no resultado do julgamento do 5º Edital/2024 de promoção por antiguidade (Item 4 da pauta), razão pela qual passou a palavra para o Conselheiro Relator da matéria, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que proferiu o seguinte voto: "Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Conselheiros, observa-se erro material no resultado da promoção por antiguidade apenas para a Categoria Final, atinente ao 5º Edital/2024, constante do Item 4 da pauta. Isto porque o Defensor Público mais antigo na Classe Intermediária é o Excelentíssimo Dr. Marcelo Otávio de Goes Filho, motivo pelo qual deve restar vencedor do já mencionado 5º Edital/2024-antiquidade para a Categoria Final". Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de, corrigindo o erro material invocado, **PROMOVER** Excelentíssimo Defensor Público **Dr. MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO** para a Categoria Final, nos termos do 5º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Por fim, o Presidente deste Colegiado verificou erro material no resultado do julgamento do 6º Edital/2024 de promoção por merecimento (Item 5 da pauta), razão pela qual passou a palavra

para o Conselheiro Relator da matéria, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que proferiu o seguinte voto: "Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Conselheiros, observa-se erro material no resultado da promoção por merecimento para a Categoria Intermediária, atinente ao 6º Edital/2024, constante do Item 5 da pauta. Isto porque o Defensor Público mais antigo da lista tríplice é o Excelentíssimo Dr. Marcelo Navarro Mesquita Saraiva, tendo em vista que o Dr. Rafael Williams Luz Braga já restou promovido para a classe intermediária, através do 4º Edital de Promoção por Antiquidade/2024. Por esta razão, deve restar vencedor do 6º Edital/2024 de promoção por merecimento, para a Classe Intermediária, o Excelentíssimo Dr. MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA".

Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de, corrigindo o erro material invocado, **PROMOVER** Excelentíssimo Defensor Público **Dr. MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA** para a Categoria Intermediária, nos termos do 6º Edital do Concurso de Promoção por Merecimento.

Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**WILTON JOSÉ DE CARVALHO**  
CONSELHEIRO ELEITO

**EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES**  
CONSELHEIRO ELEITO

**MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**  
CONSELHEIRA ELEITA

**DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**  
CONSELHEIRA ELEITA

**CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**  
Presidente da Associação dos Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº503/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 297.660-9, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Merecimento, em virtude do 3º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº504/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE**, matrícula nº 298.092-4, para o cargo de Defensor Público – Categoria Final, pelo critério de Merecimento, em virtude do 3º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº505/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº 298.588-8, para o cargo de Defensor Público – Categoria Intermediária, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 4º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº506/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora **MARIANA RESENDE LIMA**, matrícula nº 297.590-4, para o cargo de Defensor Público – Categoria Especial, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 5º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº507/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO**, matrícula nº 298.423-7, para o cargo de Defensor Público – Categoria Final, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 5º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na

fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº508/2024

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, matrícula nº 298.587-0, para o cargo de Defensor Público – Categoria Intermediária, pelo critério de Merecimento, em virtude do 6º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de maio de 2024

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## Subdefensoria Cível e Criminal do Interior

**Recomendação Administrativa nº 01/2024**  
(Procedimento PA 000005/2024)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representada pelo Defensor Público *in fine* firmados:

**Considerando** ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos hipossuficientes, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

**Considerando** que a Defensoria Pública foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos (CF, art. 134, caput);

**Considerando** que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial das pessoas financeiramente hipossuficientes e dos grupos sociais vulneráveis, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 80/1994;

**Considerando** o direito à igualdade e à não discriminação assegurado às pessoas com deficiência pelo artigo 4º, caput, da Lei nº 13.146/2015; a previsão, pelo artigo 5º da Lei 13.146/2015, de proteção da pessoa com deficiência contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, e que acessibilidade é direito fundamental que deve ser assegurado a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas, assim definida no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15);

**Considerando** que o artigo 46 da Lei nº 3.146/2025 determina que "O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso";

**Considerando** que a Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência foi promulgada pelo Governo Federal em 08 de outubro de 2001(Decreto nº 3956);

**Considerando** que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo foram promulgados pelo Governo Federal em 25 de agosto de 2009 (Decreto nº 6.949) e que há previsão, em seu artigo 9º, de que os estados partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao transporte e a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público;

**Considerando** que as pessoas com deficiência enfrentam diariamente uma série de desafios na sua participação plena na vida comunitária e o transporte público, muitas vezes, se torna uma barreira significativa;

**Considerando** que a Defensoria Pública recebeu reclamação no tocante ao transporte de pessoas com deficiência através de ambulância dentro do Município de Toritama;

**Considerando** que a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que o inciso X do artigo 128 da Lei Complementar nacional nº 80/1994 dispõe ser prerrogativa do Defensor Público requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

#### II

#### RECOMENDA-SE:

que a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORITAMA adote as medidas necessárias, respeitada a legislação em vigência, para que, no âmbito do Município de Toritama, o transporte de pessoas com deficiência de locomoção seja realizado em veículo compatível, com plataforma elevatória, que respeite as normas da ABNT, INMETRO, CONTRAN e demais órgãos regulamentares.

#### III

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora quanto às providências solicitadas, podendo implicar a adoção das providências judiciais cabíveis, em razão da violação dos dispositivos legais e constitucionais em virtude dos quais se recomenda.

Requisita-se que, no prazo de até quinze dias, informe sobre o acatamento ou não da presente recomendação, com encaminhamento da documentação comprobatória, cuja resposta pode ser entregue na sala da Defensoria Pública localizada no Fórum da Comarca de Toritama, que fica situado na Rua Heleno Rodrigues da Silva, nº 450, Loteamento Monte Verde, ou através do e-mailnucleo.toritama@defensoria.pe.gov.br. Toritama/PE, 22 de maio de 2024. **Dijalma Carvalho Costa Júnior** Defensor Público